

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6553 de 14 de Agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 15 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 14/02/2026.

Rio de Janeiro, de 17 de março de 2026.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6699 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 013/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01866.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SEI.RIO SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo IDEIAS através do Termo de Colaboração nº 013/2022 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços do Centro Carioca de Especialidade - CCE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CENTRO CARIOCA DE ESPECIALIDADE - CEC			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/231.367-4
TITULAR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.047-6
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	ELISETE MIRANDA COSTA	S/SUBG/CGP	57/204.523-5
SUPLENTE	JOSE SILVIO DE ARAUJO	S/SUBG	11/219.070-0

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	10/226.725-0

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6554 de 14 de Agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 15 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 14/02/2026.

Rio de Janeiro, de 17 de março de 2026.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6700 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n º 008/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/01837 - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.018-7
TITULAR	MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	S/SUBHUE/CGSCCS	11/226.725-0
TITULAR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	S/SUBHUE/CGSCCS	11/229.047-6
TITULAR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	S/SUBHUE/CGSCCS	11/252.441-1
TITULAR	TANIA SANTOS	S/SUBG/CGP	11/139.856-9
SUPLENTE	PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	S/SUBG	12/219.024-7

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6555 de 14 de Agosto de 2025, publicada no D.O Rio de 15 de Agosto de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir da data de 19/02/2026.

Rio de Janeiro, de 17 de março de 2026.

DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto Nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 371 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 164 de 11/02/2026, publicada no D.O. Rio de 12/02/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 372 - Exonerar, com validade a partir de 17/03/2026, **KATIA DE PAULA ALVES**, Médico Veterinário, matrícula 10/175.556-0, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 042916, da Gerência de Qualidade e Biossegurança, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 373 - Nomear **PAULO ANDRE DE ALMEIDA JUNIOR**, Cirurgião Dentista, matrícula 11/229.139-1, para exercer, com validade a partir de 17/03/2026, o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 042916, da Gerência de Qualidade e Biossegurança, do Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 374 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/01183.08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA LEITE DE ALMEIDA	10/236.391-9
ALEXSANDRA BARROSO CLARIM	12/251.952-8
LENNIN AMARAL DA SILVA	10/218.981-9
LUIZA DE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	10/224.285-7
NATHALIA ALVES DA SILVA	12/252.490-8
NEIVA BURATTO DE MESQUITA	10/210.630-0
MONIQUE REIS DE GOIS MORAES	10/224.214-7
SIDNEY SANTOS VIDAL	11/238.588-8
VERÔNICA ALEXANDRINO SANTOS AZEVEDO	12/230.352-7

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 172/2021, ID 21969 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem como a transmissão de dados para acesso a internet para atender as unidades da Coordenadoria de Atenção Primária da AP 5.1, conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2024/01183 - SMS-PRO-2024/01183.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 18/03/2026
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS Nº 6698 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:

REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/231.367-4

Leia-se:

REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/173.608-1

RESOLUÇÃO SMS Nº 6699 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:

REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/231.367-4

Leia-se:

REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCOS AURELIO LESSA ROCHA	S/SUBHUE/CGSCCS	11/173.608-1

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto Nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 375 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/03/2026, **SONIA MARIA DE OLIVEIRA SERAFIM**, Agente de Administração, matrícula 10/207.176-9, do cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 032549, da Gerência de Treinamento e Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 656 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.024260/2026-74,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou a **Ata de 10/02/2026**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2026, na Sala 01 do Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 17/03/2026.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

SMS-PRO-2024/12968 - Face a manifestação do Pregoeiro através do despacho 2526595, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, contra a decisão que declarou como vencedora a empresa **DENTAL BH BRASIL**, para os itens 01, 02, 03 e 05, no Pregão Eletrônico de nº 90579/2025, cujo objeto trata da aquisição de insumos de resinas compostas odontológicas, pertencentes à classe 6520, a fim de abastecer os Centros de Especialidades Odontológicas e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo rio nº SMS-PRO-2024/12968.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 18 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 184 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **EUGENIA RITA FIGUEIRA DE QUEIROZ**, Auxiliar de Enfermagem (SUS), matrícula SIAPE 4492106 - 57/376.308-3, da Coordenação Geral de Emergência da AP 2.2 (Hospital do Andaraí), para a Coordenação Geral de Emergência da AP 4, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Lourenço Jorge, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/82232.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 18/03/2026

Processo: 000900.022515/2026-64.

Rescisão antecipada a pedido do contratado, do Contrato de Trabalho de **CAMILA PESSANHA HABIB**, matrícula 95/ 375.871-1, MÉDICO PEDIATRIA, com eficácia a contar de 11 de Março de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo 000900.021157/2026-72, de Licença sem Vencimentos, à servidora **ALINE GABRIELA SIMON NEVES**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº. 10/272.295-7, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, por 02 anos, a partir de 10/03/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 17 DE MARÇO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/73516 - Falta dia 18/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/73774 - Faltas de 04/09/2025 a 08/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 04/09/2025 e FOLGAS de 05/09/2025 a 08/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73790 - Faltas de 04/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 04/09/2025 e 05/09/2025 e FOLGAS dias 06/09/2025 e 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73823 - Faltas de 03/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 03/09/2025 e 04/09/2025 e FOLGAS de 05/09/2025 a 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73847 - Faltas de 03/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 03/09/2025, 04/09/2025 e 05/09/2025 e FOLGAS dias 06/09/2025 e 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/69626 - Faltas de 04/09/2025 a 06/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 04/09/2025 e 06/09/2025 e FOLGA dia 05/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70591 - Falta dia 05/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/71273 - Falta dia 06/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/46818 - Faltas dias 27/05/2025 e 11/06/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 27/05/2025 e Indeferido por falta de amparo legal dia 11/06/2025.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/03/2026

000900.000428/2026-56 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho Nº **2025NE000064** no valor de **R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais)**, que gerou a nota de empenho de anulação Nº **2025NE000073**, emitida em nome da **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1**.
Omitido D.O.: 18/03/2026*

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
PORTARIA “P” S/SUBPAV/CAP-3.1 N.º 001 DE 17 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1, DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar possível irregularidade ocorrida no Centro Municipal de Saúde Maria Cristina Roma Paugartten, objeto do Processo SEI Nº 000900.009006/2026-46, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

Maria de Fátima Gonçalves Enes, Assessor II, matrícula 11/164.263-6;
Erika dos Santos Pierucci Maia, Chefe I, matrícula 12/230.861-7;
Aline Gomes Silva Cerqueira, Chefe III, matrícula 12/215.252-8;
Joyce Oliveira Fonseca, Assistente II, matrícula 12/225.185-8.

COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-5.2
PORTARIA “P” Nº 01 DE 18/03/2026

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DA AP 5.2, no uso das contribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o Reconhecimento de Dívida referentes aos Processos SMS-PRO-2025/9029, SMS-PRO-2025/90299 e SMS-PRO-2026/00351 referente aos meses de novembro e dezembro da empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA** sob o CNPJ 28.966.389/0001-43, designado para precede-la no prazo de 45 dias (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação. Comissão integrada pelos servidores Felipe Bueno, agente administrativo, matrícula 50/375.754-9, Mirian Carneiro Francisco, agente de administração, matrícula 11/259.113-9 e Mirelle de Oliveira Perdigão, agente de administração, matrícula 12/210.605-2, sob a presidência do primeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.03.2026

SMS-PRO-2023/32028 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (ID **2504611**) e **AUTORIZO** a formalização do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, para a gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita á população, única e exclusivamente para o sistema único de saúde - SUS, no âmbito do HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, cujo objeto é: